



CONVÉNIO N° 0011/2017

TIPO "D"

CONVÉNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº. 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07954571/0001-04, neste ato representado por sua Secretaria Executiva da Saúde do Estado do Ceará, LILIAN ALVES ANTONIM BELTRÃO, portadora do CPF nº. 218.552.003-00 e RG nº. 686857, com Intervenência do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ – HEMOCÉ, e o MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrita no C.N.P.J. Nº 07.598.634/0001-37 com sede na Avenida Vitorino de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, CEP: 62011-025, neste ato representado por INO FERREIRA GOMES, portador do CPF nº. 362.581.983-72, resolvem celebrar a presente CONVÉNIO, em conformidade com o Processo nº 2516102/2017, e em virtude de haverem avançado entre si, que provisórios entre as partes, tudo que não se contraria com as prescrições legais que regulamentam a matéria, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem como objeto propiciar a execução do Processo que homologou o Termo de Compromisso de Gestão Plena do Sistema Único de Saúde, habilitada pela Portaria/GM/MS nº 1.465 de 19/07/2007 do Ministério da Saúde, onde são processados os arquivos das Internações Hospitalares, através da repasse pecuniário correspondente aos serviços efetuados pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCÉ, Hemodireto do SUS-CE, estabelecido na Rua Jântio Quadros, s/nº, Sobral/Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - O HEMOCÉ compromete-se a:

- Fornecer, através do Hemocé/Sesa, quando necessários, hemocoagulados e hemocomponentes, com garantia de qualidade, de acordo com as necessidades da Prefeitura, e com a disponibilidade do Hemocé/Sesa, em situação pronta para uso, de acordo com as Normas Técnicas do Ministério da Saúde em vigência;
- Fornecer todo o material informativo necessário ao esclarecimento dos usuários, com a finalidade de estimular a doação de sangue;
- Realizar coletas extensas de sangue no Município conveniado, a cada 15 dias do mês;
- Estar ao controle da qualidade das técnicas empregadas nas coletas extensas de sangue;

CONVÉNIO Nº 001/2017

- a) Prestar orientação sobre as Normas Técnicas relativas ao funcionamento do serviço transfusional, de acordo com as normas técnicas do Ministério da Saúde em vigência;
- b) Dar apoio técnico e laboratorial na busca de solução aos problemas detectados pelo Serviço Transfusional em sua operacionalização;
- c) Realizar auditoria interna, semestralmente e quando necessário no Serviço Transfusional dos Hospitais desse Município, solicitando e orientando modificações necessárias;

II – A PRESENTEURÁ compromete-se a:

- a) Promover o incentivo e encaminhamento de doadores de sangue às coletas programadas pelo Hemocel/Sesa, a fim de atender a demanda de sangue desse Município;
- b) Repassar para o Hemocel/Sesa, os valores referentes aos custos operacionais de sangue e hemocomponentes, mensalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESSARCIMENTO

3.1 – O ressarcimento dos custos operacionais de sangue e hemocomponentes, que são objeto do presente convênio, será efetuado de acordo com o previsto e devidamente estabelecido na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde – SUS;

3.2 – O valor mensal do ressarcimento devido ao HEMOCEL/SESA pelo Município, será creditado a cada mês subsequente à utilização dos serviços hematoterápicos, em conta bancária de nº. 00454-0, Agência 0919/006, Caixa Econômica Federal – CEF.

3.3 - As glosas que pôrventura venham a ocorrer, serão disputadas entre as partes dentro de até 60 (sessenta) dias da prestação do serviço. As glosas improcedentes serão pagas sem quaisquer acréscimos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste termo de compromisso é de 60 (sessenta) meses contados da data da sua assinatura, devendo ser publicado em DOE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE COMUM

5.1. É da responsabilidade de qualquer dos convenientes, denunciar, imediatamente, às autoridades competentes, a comercialização de hemocomponentes e hemoderivados, objetivando apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente convênio será rescindido de pleno direito:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SÉRIE 3 ANO IX N°115 FORTALEZA, 31 DE JUNHO DE 2017

119

profissionais da área não apresentando de mesma forma, dados de curto e imediato e plausível - ESCUP e a realização de testes sorológico, como visto para estudo de reações transfusioneis imediatas entre fármacos sorocovertidos de donores, através do LABORATÓRIO DE HEMATOLOGIA DE TRANSPLANTES DE GOIÁS LTDA - LAGVII, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 9.665/93, Portaria MS nº 1144, de 20 de 2012 e demais legislações vigentes. PÓRTO: Fortaleza/CE, VIGÊNCIA: 30 (sessenta) meses a contar da data da sua assinatura. VALOR: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2017. SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Belchior e Fernando Andrade Vieira dos Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÉNIO N°001/2017

CONVENTORES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Ceará, com intervenção de CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCÉE e o MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE, OBJETO: Execução do Projeto que autorizou o Termo de Compromisso de Gestão Plana da Situação Unica de Saúde, habilitada pela Portaria/GM/MS nº 1.463 de 19/07/2007 do Ministério da Saúde/GM/MS nº 1.463 de 19/07/2007 do Ministério da Saúde, onde são priorizados os atendimentos hospitalares, através de repasse pecuniário correspondente aos serviços efetuados pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCÉE, Núcleo do SUS-CE, estabelecido na Rua Ilídio Queiroz, nº 197, Sobral/Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria GM/MS nº 1.463 de 19/07/2007 do Ministério da Saúde, art.3 da Portaria Ministerial nº 1733, de 19 de agosto de 2003. PÓRTO: Fortaleza/CE, VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados da data da sua assinatura, devendo ser publicado em DOJ. VALOR: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2017. SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Belchior e No Perquin Gomes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO: 09/2017

PROCESSO N°1020996/2017/VIPROC/SESA. OBJETO: Produção de serviços especializados, nas categorias de Bioestatista Social, Farmacêutico Biológico, Farmacêutico Hospitalar, Membro de Laboratório, Técnico de Radiologia e Nutricionista, as formas e quantitativos de plantões, construídos na planilha em anexo. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a unidade em questão, que o contrato nº 009/2016, que atende as respectivas especificidades, venceu dia 26 de maio de 2017, que diante do quadro de solicitações de concorrência cada vez mais frequentes, por parte de servidores, pela criação que há no quadro de 2016, além da criação de novas tarefas, como a abertura de nova enfermaria para suporte de Emergência, aumento do número de exames, rotina e capacitação de horas de serviços dos profissionais supradescritos. A Supervisão/Unidade de Apoio à Gestão da Rede de Saúde - SESA, informa que foi aberto novo processo licitatório para esta nova licitação para a continuidade das referidas especificidades. Logo devido a urgência, não se pode esperar pela conclusão do certame, polo que faz-se necessário o atendimento por estes profissionais, às cliniques informadas naquela Unidade Hospitalar, já que só desse hospital profissional pertencente ao Estado do Ceará, profissional assistência integral à saúde da criança de 0 a 11 anos. Assim, necessária de um equilíbrio disciplinar, e devendo a contratação de servidores por motivo de priorização, ficou feita como ampliação de novos serviços conforme já foi dito, para cobrir as demandas solicitadas e contribuição dos profissionais em atuação. VALOR GLOBAL: R\$368.370,00 (trezentos e sessenta e oito mil, reais e carente mil e quatro centavos). DOTACAO ORÇAMENTÁRIA: Dotações Orçamentárias 07023 - 24200204-10.302.037.22934.03.33903400.2.91.00.1.30 - SAN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, art.24 da Lei nº 8.636/93. CONTRATADA: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA - COOPADE, DISPENSA/14/06/2017 - Marcos Antônio Gadelha Maia. RATIFICAÇÃO: 14/06/2017 - Henrique Jorge Jové de Souza.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO: 10/2017

PROCESO N°2736034/2017/VIPROC/SESA. OBJETO: Locação de Imóvel localizado na Rua Manoel Antônio Calvão, 609 - Bairro Santa Lucia, em Brejo Santo - CE, da propriedade da CLÍNICA SANTA LUZIA

SC LTDA. JUSTIFICATIVA: para atender as necessidades de instalação física e funcionamento da 19ª CRBS, de Brejo Santo - CE, órgão integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$46.651,00 (Quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos). DOTACAO ORÇAMENTÁRIA: 242002044.10.322.300.2.267.5.3390339.1.01.00.2.12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso X, art.24 da Lei nº 8.636/93. CONTRATADA: CLÍNICA SANTA LUZIA SIG LTDA, DISPENSA: 05/06/2017 - Marcos Antônio Gadelha Maia. RATIFICAÇÃO: 06/06/2017 - Henrique Jorge Jové de Souza.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO: 11/2017

PROCESSO N°1020996/2017/VIPROC/SESA. OBJETO: Serviços de Hemodialise - 360 sessões mensais, totalizando 1.080 (um mil e seiscentas sessões) para dia (só) mesas. JUSTIFICATIVA: Justifica o Hospital Geral Dr. Dantas Caldas/SESA, que o término do contrato nº 0229/2011, firmado com a empresa SERVIÇO DE APÓS-RENAL - SARA, ocorreu dia 21/05/2017, e que foi aberto em tempo hábil o processo licitatório nº 253734/2016, nº 5212017, no qual, no decurso da licitação, foi impulsionado recurso administrativo, resultando em revogação do mesmo, tendo sido provisoriamente um novo processo licitatório nº 11069/2017, que teve o Princípio Básico nº 201.70.100, para o serviço de HD4-HEMODIALISE CONVENCIONAL. Declara o PGS - Procurador-Geral de Estado, as 11/06/2017 que o resultado encontra-se em fase de ANÁLISE. VALOR GLOBAL: R\$2.200.000,00 (dois milhões e vinte e oito mil reais). DOTACAO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento: 09/17 - Detalhe Orçamentário: 0913.242003194.10.302.057.22424.03.3390339.00.2.91.00.1.30 - Função de Recursos Humanos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, art.24 da Lei nº 8.636/93. CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AO RENAL AGUDO S/C LTDA. DISPENSA: 14/06/2017 - Marcos Antônio Gadelha Maia. RATIFICAÇÃO: 14/06/2017 - Henrique Jorge Jové de Souza.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO: 04/2017

PROCESSO N°3830317/VIPROC/SESA. OBJETO: contratação de empresa especializada na desinstalação e libertação de equipamento mamográfico do marco SIEMENS, para ser utilizado no Hospital Regional Norte (HRRN) para ser instituída a Política de Cadeia. JUSTIFICATIVA: Baseia-se das informações veiculadas nos autos que a retirada, desinstalação, instalação de equipamento de Mamografia, da marca SIEMENS, deve ser executada por profissional habilitado da Empresa SIEMENS MEDICALCARE DIAGNÓSTICOS S.A. Local nos dias Alvará da exclusividade concedido pela FISIASCAR DO COMÉRCIO VARIANTE DE MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR E CIENTÍFICO NO ESTADO DE SÃO PAULO (SINDOMED SP), informando que a Empresa SIEMENS MEDICALCARE DIAGNÓSTICOS S.A. CNPJ Nº01.449.939/0001-40, é mencionada como a representante exclusiva da SIEMENS MEDICALCARE GmbH no Brasil, autorizada a comercializar, intermediar e vender Produtos Confeccionados no âmbito do território Continental, liberalizando desta forma o processo de licitação pública. VALOR: R\$1.500,00 (dezessete mil, dezessete e cinquenta reais e um centavo). DOTACAO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento: 04/17 - Detalhe Orçamentário: Orçamento: 24200404.1.0.122.05512.2513.00.3390339.00.2.91.00.1.30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, art.25 da Lei nº 8.636/93. CONTRATADA: Empresa SIEMENS MEDICALCARE DIAGNÓSTICOS S.A. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 13/06/2017 - Marcos Antônio Gadelha Maia. RATIFICAÇÃO: 13/06/2017 - Henrique Jorge Jové de Souza.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO N°03/2017

CELENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSARIÁRIO: MUNICÍPIO DE HORIZONTE. OBJETO: Ceder ao CESSARIÁRIO, o direito de uso, de Sistema de Informações de Cadastro em Saúde - SICSP/SESA, em conformidade com o TERMO DE CESSÃO DE USO, a ser utilizado, exclusivamente, visando ao interesse e utilização do Hospital e Maternidade Vereador Raizinho de Souza e a Unidade de pronto Atendimento - UPA do Município de Horizonte, sob a direção da Prefeitura Municipal de Horizonte. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.636, de 19 de junho